



PROCEDIMENTO INTERNO DE APROVAÇÃO DE MARCAÇÃO

IND3004 - Exame de Qualificação

O exame de qualificação visa avaliar a capacidade do candidato para realizar pesquisa original e relevante na área de concentração do doutorado e será baseado (i) em um artigo científico, elaborada pelo aluno em tema relacionado à sua pesquisa de tese, (ii) um relatório, que descreve o posicionamento e relevância do tema de tese e seus resultados esperados (ver roteiro mais abaixo), e (iii) em uma apresentação oral perante uma banca, que avaliará o candidato em relação aos itens (i) e (ii). A apresentação será de caráter público.

Alunos de dedicação integral deverão prestar o Exame até o final do 4º período de curso, com possibilidade de extensão desse prazo até o final do 5º período. Alunos de dedicação parcial deverão prestar o Exame até o final do 5º período de curso, com possibilidade de extensão desse prazo até o final do 6º período. São válidas as seguintes regras em relação à matrícula dos doutorandos na disciplina de Exame de Qualificação:

- i. O aluno possa se inscrever em até três semestres;
- ii. O exame deverá ser realizado obrigatoriamente até a 2ª oportunidade de matrícula;
- iii. O candidato poderá ser reprovado apenas uma vez, o que implica em desligamento do programa na segunda;

ARTIGO

O artigo abordará obrigatoriamente um problema proposto relacionado à pesquisa de doutorado. O artigo terá como autor principal o doutorando e deverá contar com a co-autoria do(s) seu(s) orientador(es).

Após a aprovação no exame e revisão do texto pelos orientadores, o artigo deverá ser submetido a um periódico cujo estrato no Qualis de Engenharias III da CAPES seja ao menos B2. Caso o periódico não tenha classificação Qualis estabelecida, a comissão de pós-graduação do DEI deverá avaliar se o mesmo possui uma qualificação similar ao estrato B2, por exemplo, usando seu fator de impacto (JCR ou SJR).

No caso do candidato já estar com o artigo publicado, aceito ou aceito com *minors* no momento do exame de qualificação, entende-se que a qualidade do mesmo já foi julgada por outros pares e a banca examinadora se restringirá ao julgamento do item (ii).

A submissão do artigo ao periódico deverá ser efetuada após as implementações e sugestões da banca, no prazo máximo de 6 meses após defesa da qualificação, ficando a cargo do orientador a tarefa de supervisionar e acompanhar a submissão e os prazos.



RELATÓRIO DE POSICIONAMENTO

O candidato deverá preencher o documento/formulário no *template* definido pela CPG/DEI contemplando os seguintes itens:

1. RESUMO: Aproximadamente 10 linhas;
2. POSICIONAMENTO DO PROBLEMA ABORDADO: Discutir a problemática, a motivação, a contribuição e a oportunidade de sua execução;
3. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS: quantificar ou qualificar as metas pretendidas;
4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: apresentar e analisar de forma resumida a bibliografia já revista sobre o assunto. Não é necessária uma revisão extensa ou sistemática nesta fase;
5. METODOLOGIA: descrever a metodologia usada para solucionar o problema proposto, salientando e discutindo os aspectos mais críticos. Não é necessário apresentar detalhes da formulação metodológica nesta fase;
6. RESULTADOS ALCANÇADOS E ESPERADOS;
7. CONCLUSÕES PRELIMINARES E PERSPECTIVAS DE PESQUISA;
8. RELAÇÃO DO ARTIGO SUBMETIDO AO EXAME COM A TESE;
9. CRONOGRAMA PREVISTO;
10. OUTRAS INSTITUIÇÕES E/OU PROFESSORES/PESQUISADORES ENVOLVIDOS.

APRESENTAÇÃO ORAL

O candidato deverá entregar o texto de seu artigo e formulário padrão com antecedência aos membros da banca de examinadores. A banca será composta pelo orientador e o co-orientador, caso exista, e mais dois membros doutores ou equivalentes, sendo um **preferencialmente** externo ao Departamento.

A composição da banca deverá ser submetida à Comissão de Pós-Graduação para sua aprovação, com um mínimo de 30 dias de antecedência da realização do exame.

AVALIAÇÃO FINAL

Ao final da apresentação, cada membro da banca dará uma nota de 0 a 10. O candidato será aprovado se a média aritmética das notas individuais dos membros da banca não for inferior a 7,0 e nenhuma das notas individuais for inferior a 6,0. Com base neste critério, o resultado final será "aprovado" ou "reprovado". No caso de reprovação o aluno terá um prazo de até 6 meses para fazer um novo Exame de Qualificação.

Aprovado pela CDPG de 30/09/2015.